

RESOLUÇÃO Nº 100/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 067/2019, art. 5º, III e IV, de 12 de julho de 2019 e nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **RS 308.927,03 (trezentos e oito mil novecentos e vinte e sete reais e três centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

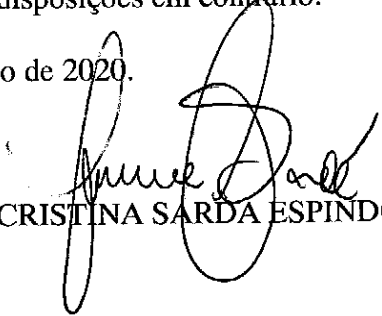
30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2010	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Custeio	
3.3.90 (117)	Outras Despesas Correntes	
0.606.00067	Recursos Adm. Ind. - Ex. Anteriores - Municípios e Outros	308.927,03
Total	308.927,03

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 4 de dezembro de 2020.


MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA